

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° . 125/2017, PARA  
REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE PROJETO INTERPRETATIVO DE TRILHAS  
ECOLÓGICAS DO PNM DE SERTÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°  
68/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017.**

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, FLORESTAL ALTO URUGUAI LTDA - ME, com sede administrativa na Cidade de: Erechim/RS, na Rua Av. Tiradentes, n° 1655, Bairro José Bonifácio, CNPJ n° 12.495.499/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Thomaz Alex Tomazoni, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 021.712.670-70, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 731, Apto. 21, na Cidade de Erechim/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos Serviços pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de março de 2018.

**02.** As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo em decorrência da necessidade de um prazo maior para realização de conferências junto ao Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Sertão, para realização de tratativas voltadas aprovação da identidade visual do Parque, utilizada na confecção dos layout, aprovação de sugestões por parte da Empresa, entre outras inúmeras questões que venham a surgir do transcorrer do percurso. Tudo com vistas a execução de projeto que realmente atenda as necessidades do local, ouvido sempre o Conselho Gestor do Parque.

**03.** As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**04.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 09 de Março de 2018

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**FLORESTAL ALTO URUGUAI LTDA - ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento, Projetos e  
Gestão

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736